



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 360/99, 25 DE AGOSTO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 1.999, por maioria absoluta de votos (9x1) e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Tarumã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observada a classificação econômica e funcional programática, abaixo discriminada:

1	PODER EXECUTIVO		
06	Sec. Mun. de Planj., Obras e Serviços		
15.81.1851	Construção de Prédio para Creche Municipal		
4110	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	
	TOTAL	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos que se refere o inciso III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	PODER EXECUTIVO		
03	Sec. Mun. da Fazenda		
03.07.0202.021	Sec. e Dependências		
(038)	3111 Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
(042)	4120 Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00	
	Sub-Total	R\$ 20.000,00	
04	Sec. Mun. Plan. Obras e Serviços		
10.60.3271.010	Extensão de Rede Energia Elétrica		
(073)	4110 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	
	Sub-Total	R\$ 10.000,00	
	TOTAL	R\$ 30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 25 de Agosto de 1.999.

Antonio Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 25 de Agosto de 1.999.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

